

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cooperação Internacional para o Desenvolvimento .....	EC S	Semestral	160	26 TP	6	
Demografia .....		Semestral	160	26 TP	6	
<i>Total</i> .....			800	130	30	

QUADRO N.º 3

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Globalização e Desenvolvimento: Fluxos, Instituições e Atores .....	EC	Semestral	240	39 TP	9	
Métodos Quantitativos e Qualitativos Aplicados ao Desenvolvimento .....	EC	Semestral	240	39 TP	9	
Meio ambiente e Recursos Naturais .....	EC	Semestral	160	26 TP	6	
Instituições e Desenvolvimento .....	EC	Semestral	160	26 TP	6	
<i>Total</i> .....			800	130	30	

QUADRO N.º 4

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa 1 * .....	OUT	Semestral	160	26 TP	6	Optativa Optativa Optativa
Optativa 2 * .....		Semestral	160	26 TP	6	
Optativa 3 * .....		Semestral	160	26 TP	6	
Dissertação/Estágio/Projeto (Seminário) .....	EC	Semestral	320	19,5 OT	12	
<i>Total</i> .....			800	97,5	30	

\*Optativa:

A lista de unidades curriculares optativas será fixada anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 5

## 2.º ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio/Projeto .....	EC	Semestral	800		30	
<i>Total</i> .....			800		30	

209125747

## Despacho n.º 14179/2015

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, com a retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior deve aprovar as normas regulamentares relativas aos ciclos de estudo do ensino superior;

Considerando que a Licenciatura em Ciências da Saúde, criada pela deliberação n.º 106/2006, da Comissão Científica do Senado da Universidade de Lisboa, de 30 de outubro, tem a sua gestão académica sob responsabilidade do Departamento de Assuntos Académicos da Reitoria e funciona com a colaboração de docentes das Faculdades de Ciências, Farmácia, Medicina, Medicina Dentária e Psicologia e do Instituto de Ciências Sociais;

Considerando que os assuntos científicos e pedagógicos referentes à Licenciatura em Ciências da Saúde são da responsabilidade da Comissão Científica deste ciclo de estudos;

Considerando que foram ouvidos os Diretores das Escolas envolvidas na lecionação deste ciclo de estudos sobre quais os docentes indicados pela respetiva Escola para constituir a Comissão Científica da Licenciatura em Ciências da Saúde;

Nomeio como membros da Comissão Científica da Licenciatura em Ciências da Saúde, os seguintes Professores:

Professora Maria Manuela Spratley Saraiva de Lemos Carolino (pela Faculdade de Ciências),

Professora Maria Aida da Costa e Silva Conceição Duarte (pela Faculdade de Farmácia),

Professor José Augusto Gamito Melo Cristino (pela Faculdade de Medicina),

Professor António José Saraiva da Cunha Cidadão (pela Faculdade de Medicina),

Professor António Duarte Sola Pereira da Mata (pela Faculdade de Medicina Dentária),

Professor Fernando Carlos Sepúlveda Afonso Fradique (pela Faculdade de Psicologia).

11 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209125958

### Despacho n.º 14180/2015

#### Alteração de Ciclo de Estudos

##### Mestrado em Gestão de Recursos Humanos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 205/2015, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 22030-X/2007 publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B- Cr304/2007, e acreditado em 19 de agosto de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 31539/2008, publicado no *Diário da República* n.º 238, 2.ª série, de 10 de dezembro

e pelo Despacho n.º 10901/2010, publicado no *Diário da República* n.º 126, 2.ª série, de 1 de julho.

1.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

#### Entrada em vigor e disposições transitórias

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2126/2011/AL01, em 5 de novembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, aplica-se aos alunos que se inscrevem pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

13 de novembro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

#### Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Economia e Gestão
- 3 — Ciclo de Estudos: Gestão de Recursos Humanos
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Gestão
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	GE	88,5 <sup>(1)</sup> 21	10,5
Ciências Sociais .....	CS		
Ciências Sociais/Gestão .....	CS/GE		
<i>Total</i> .....		109,5	10,5

(<sup>1</sup>) 42 ECTS correspondem à Dissertação/Projeto/Estágio

10 — Observações: A lista de unidades curriculares optativas será fixada anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

#### Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto Superior de Economia e Gestão

Mestrado em Gestão de Recursos Humanos

QUADRO N.º 2

#### 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento Organizacional .....	GE	Semestral	160	26 TP	6	
Estratégia e GRH .....	GE	Semestral	160	26 TP	6	
Formação e Desenvolvimento .....	GE	Semestral	160	26 TP	6	
Técnicas em GRH .....	GE	Semestral	160	26 TP	6	
Gestão Conhecimento .....	CS	Semestral	160	26 TP	6	
<i>Total</i> .....			800	130	30	